



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.429 - 06.01.2003**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO ÓRGÃO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 68, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 46 DA LEI MUNICIPAL 1453/93, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

**DECRETA:**

ART 1º - Fica cedido à Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, o Servidor DAVI REZENDE DE SOUZA, MOTORISTA, MASPM nº 109459/9.

ART 2º - A remuneração correrá à conta do órgão cessionário.

ART 3º - A presente cessão será até 31/12/2003, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

ART 4º - Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de janeiro de 2003.

  
**LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**